

RESOLUÇÃO Nº TC-0174/2021

Revoga a Resolução n. TC-59/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 61 c/c o art. 83 da Constituição Estadual e pelo art. 4º da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), bem como pelos arts. 2º, 187, III, “b”, e 253, I, da Resolução n. TC-06/2001, que aprovou o [Regimento Interno](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a [Resolução n. TC-59/2011](#), que regulamenta a percepção de vantagens previstas em lei para os Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 21 de junho de 2021.

_____ PRESIDENTE

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

_____ RELATOR

Herneus De Nadal

_____ José Nei Alberton Ascari



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Cesar Filomeno Fontes

Luiz Eduardo Cherem

FUI PRESENTE

_____ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MPC
Cibelly Farias

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 08.07.2021